



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENO

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2020, de dois de janeiro de 2020, do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Deildo Nunes Pereira, composta pelos membros titulares Maria Geralda Castro de Souza, Rita Aparecida da Silva e João Alberto Silva, sob a presidência da primeira, para proceder ao recebimento do pedido de licitação do Presidente da Câmara para contratação da empresa de engenharia Romancini Obras e Serviços Ltda., para prestação de serviços de elaboração de projeto técnico para obra de troca da cobertura/telhado do prédio-sede da Câmara Municipal, e incluindo também a fiscalização da execução da obra, a ser realizada por outra construtora. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente informou o pedido do Presidente da Câmara, o qual se deu diante da necessidade de troca da cobertura/telhado do prédio-sede da Câmara Municipal, que apresenta telhas com rachaduras, por onde entra água de chuva, causando danos nas paredes e no forro de PVC, problema que vem se agravando nos últimos anos. A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela empresa Romancini Obras e Serviços Ltda. e sua proposta de preços, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 4.400,00, paga na entrega do projeto e demais elementos que o complementam, e a segunda, no valor de R\$ 1.600,00, pago após o término da obra e a expedição do respectivo atestado de conclusão e conformidade da obra. Verificadas as informações necessárias, à Comissão constatou que a proposta de preço apresentada pela empresa Romancini Obras e Serviços Ltda. permitia a contratação mediante dispensa da licitação, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8.666/93, que dispensam o procedimento licitatório para obras, serviços e compras de valor até 10% do limite previsto nos incisos I e II do artigo 23. Em seguida, analisou a minuta do contrato elaborada pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, favorável à contratação por atender ao que dispõe a Lei de Licitações. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços de engenharia, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Câmara Municipal, 06 de julho de 2020.

MARIA GERALDA CASTRO DE SOUZA

Presidente

RITA APARECIDA DA SILVA

Membro

JOÃO ALBERTO SILVA

Membro